

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIII • Edição Nº 3.031 • segunda-feira, 09 de Dezembro de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.960, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI A CAMPANHA “DEZEMBRO VERDE - NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Campanha Dezembro Verde - Não ao Abandono de Animais no Município de Corumbá”.

Art. 2º A instituição do Dezembro Verde tem como objetivo:

- I - Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;
- II - Dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;
- III - Contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;
- IV - Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ**

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 722, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARCOS AURÉLIO PEREIRA SILVA** do cargo de provimento em efetivo de Técnico de Ações Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a partir de 18 de novembro de 2024, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 36297/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ**

PORTARIA “P” Nº 723, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **FELIPHE MARQUES SAMPAIO** do cargo de provimento em comissão de Gerente, da Gerência de Serviços de Manutenção de Vias Urbanas e Rurais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Nomear **FELIPHE MARQUES SAMPAIO** no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo DAG-00, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ**

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20.128/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.128/2024



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Paulo Sérgio da Silva Narimatsu
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Felipe Marques Sampaio
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	José Carlos Macena de Britto Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Luiz Francisco Batista Valdonado
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 3.031 • segunda-feira, 09 de Dezembro de 2024

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Núcleo de Transporte Escolar.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.978,70 (SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO: 13/12/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bl.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bl.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Secretaria Executiva de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com, ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.

Corumbá-MS, 09 de dezembro de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023 - PROCESSO Nº 32.519/2022

Pelo presente instrumento de Aditamento, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, representada por sua titular: Beatriz Silva Assad e de outro lado, Pax Universo Serviços Póstumos Eireli já qualificados anteriormente, resolvem aditar o presente Contrato Administrativo nº 91/2023 entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o prazo de vigência do contrato administrativo número 91/2023 pelo período de 12(doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo: 32.519/2022, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente acordadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam

Corumbá-MS, 05 de dezembro de 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretário Municipal de Saúde - Pax Universo

Serviços Póstumos Eireli.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 24/2024 - Processo nº 13.621/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através da pregoeira, comunica aos interessados que o resultado da licitação supracitada, visando a aquisição de Equipamentos para o Centro de Reabilitação Municipal Luiz Maurício Papa, restou FRACASSADO em sua totalidade.

CORUMBÁ - MS, 09 de dezembro de 2024

Tatiani Taco Garcia / Pregoeira.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº115/2024

Pregão Público Eletrônico nº63/2023

Processo nº 31.980/2024

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 71.957.310/0001-47

Objeto: referente à aquisição de material de consumo do Laboratório Municipal, para atender a demanda da Rede de saúde - SMS

Valor: 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)

Duração: 12 (Doze meses)

Data da Assinatura: 06/12/2024

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sra. Mariluce Gonçalves Leão - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA a

Empresa: GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR - CNPJ 71.957.310/0001-47.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº116/2024

Pregão Público Eletrônico nº63/2023

Processo nº 31.993/2024

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MS SAÚDE DISTRIBUIDORA MATERIAIS HOSPITALAR LDTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.595.488/0001-45

Objeto: referente à aquisição de material de consumo do Laboratório Municipal, para atender a demanda da Rede de saúde - SMS

Valor: 12.665,50 (DOZE MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Duração: 12 (Doze meses)

Data da Assinatura: 06/12/2024

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sra. Mariluce Gonçalves Leão - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA a

Empresa: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA MATERIAIS HOSPITALAR LDTA - CNPJ 24.595.488/0001-45.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 01/2022

Processo Adm. de utilização nº 34.377/2022 Processo de Origem nº 6.208/2022/ SEGEPLAN/Pregão Eletrônico nº 130/2022/ARP nº 009/2022, de empresa

especializada em locação de equipamento de informática (impressoras), com fornecimento de insumos, para atender as demandas da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP.

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULACÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S/A.

Objeto: Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 01/2022, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando o Parecer Jurídico nº 869/2024 de lavra da Procuradoria Geral do Município e os Documentos juntados aos autos do processo administrativo nº 34.337/2022, fica renovado o contrato administrativo nº 01/2022, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, considerando os documentos supracitados partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prorrogação terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da Contratante à Contratada, os quais serão estabelecidos em relação ao início previsto do recebimento dos serviços do futuro procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data: 06/12/2024.

Assinam: LÚCIA HELENA CALÇAS DE CARVALHO - Respondendo pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP - JOSÉ MAURO SELBACH JUNIOR - Selbetti Tecnologia S/A.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35.797/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.797/2024

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens e acessórios de iluminação natalina para serem utilizados nos adornos de elementos decorativos da Casa do Papai Noel 2024, a ser instalada no Museu casa da Memória Dr. Gabi. VALOR ESTIMADO: R\$ 32.668,53 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO: 13/12/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 12h30min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bl.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bl.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Secretaria Executiva de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com, ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.

Corumbá-MS, 09 de dezembro de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO N.º 109 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar o servidor- Engenheiro Civil, HERIBERTO VIVAN- CREA 4585/D-MS, em substituição ao servidor- Engenheiro Civil FELIPHE MARQUES SAMPAIO- CREA 20768/D-MS para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 056/2023, Processo Administrativo n.º 9.219/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras/serviços de manutenção de limpeza de galerias, restauração de calçadas com recuperação de pavimento no Município de Corumbá-MS.

Art. 2º - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá (MS), 09 de dezembro de 2024.

Gabriella da Cunha Carneiro
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 112 de 12 de abril de 2022.



RESOLUÇÃO N.º 110 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar o servidor- Engenheiro Civil, HERIBERTO VIVAN- CREA 4585/D-MS, em substituição ao servidor- Engenheiro Civil FELIPHE MARQUES SAMPAIO- CREA 20768/D-MS para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 033/2024, Processo Administrativo n.º 34.789/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção, restauração e conservação de vias não pavimentadas dos assentamentos rurais e Distrito Albuquerque no Município de Corumbá-MS.

Art. 2º - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá (MS), 09 de dezembro de 2024.

Gabriella da Cunha Carneiro
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 112 de 12 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 384/2024.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar das CEMEI's Hélia da Costa Reis: 08h/a e da Maria Benvinda Rabello: 06h/a o Profissional de Educação **GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS** - Matrícula 4149, para a E. M. Barão do Rio Branco, com a carga horária de 20 horas-aula, Português/Inglês, no turno matutino, a partir de 01/02/2025.
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 05.12.2024, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 05 de dezembro de 2024.

Genilson Canavarrro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 85/2022 - PROCESSO Nº 33929/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Edna Gomes Lopes de Arruda.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/12/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024.

ASSINAM: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Edna Gomes Lopes de Arruda - Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 87/2022 - PROCESSO Nº 33952/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lenir Lemos Gonçalves.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/12/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024.

ASSINAM: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Lenir Lemos Gonçalves - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023 - Processo nº 32.519/2022

Pelo presente instrumento de Aditamento, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, representada por sua titular: Beatriz Silva Assad e de outro lado, Pax Universo Serviços Póstumos Eireli já qualificados anteriormente, resolvem aditar o presente Contrato Administrativo nº 91/2023 entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o prazo de vigência do contrato administrativo número 91/2023 pelo período de 12(doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo: 32.519/2022, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente acordadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam
Corumbá-MS, 05 de Dezembro de 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde - Pax Universo Serviços Póstumos Eireli

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

**CITAÇÃO 010/2024
RETIFICADA**

De acordo com o **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA - CBJD**, ficam notificadas as pessoas e as associações abaixo mencionadas de que foram denunciadas e serão julgadas em **SESSÃO da 1ª Comissão Disciplinada TJD-FUNEC, às 16 HS, do dia 10 de Dezembro 2024 (terça-feira). Nas dependências da Fundação de Esportes de Corumbá, endereço de conhecimento de todos os interessados.**

Ord.	NOME	EQUIPE	ARTIGO(S)
1.	GEDER ALVES DE MORAES	EC. JOÃO DE DEUS	157-I, 179-III, 243-B, 254-A- 3º § 1º, 257 e 258 do CBJD
2.	WEVERTON DA COSTA DA CONCEIÇÃO TÉCNICO	EC. JOÃO DE DEUS	182-3º, 243-D, 257 e 258-B do CBJD
3.	EC. JOÃO DE DEUS	EC. JOÃO DE DEUS	257 do CBJD
4.	YGOR SOARES - ÁRBITRO/OITIVA	SINDÁRBITROS	-----
5.	MARCOS FRANCISCO - ASSISTENTE/OITIVA	SINDÁRBITROS	-----
6.	CARLA R. UCHOA - ASSISTENTE/OITIVA	SINDÁRBITROS	-----
7.	LAURINEY RALDES - DIRIGENTE	EC. JOÃO DE DEUS	182-3º, 243-D, 257, 258-B do CBJD
8.	LUCAS RAMOS BARBOSA	EC. JOÃO DE DEUS	258 do CBJD
9.	SILVANO SOUZA DA SILVA	OS PARÇAS	258 do CBJD
10.	WALMIR DE ALMEIDA - ÁRBITRO	SINDÁRBITROS	266 do CBJD
11.	JOYCE N. ALMEIDA - 4ª. ÁRBITRA	SINDÁRBITROS	266 do CBJD
12.	EDVALDESON BARROS	AMIGOS DA OFICINA	254-A do CBJD
13.	JOÃO PIRES DE OLIVEIRA	AMIGOS DA OFICINA	254-A do CBJD
14.	AMIGOS DA OFICINA	AMIGOS DA OFICINA	257 do CBJD
15.	BENEDITO GOMES AYALA DOS SANTOS	ATHLÉTICO DANONE	243-B do CBJD

OBS: Art.51 "O Intimado que deixar de cumprir a ordem expedida pelo Órgão Judicante, fica sujeito às cominações previstas por este Código".

Corumbá-MS, 06 de dezembro e2024.

Wagner Alves Pereira
Secretário de Comissões TJD Corumbá-MS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2024 INSTALAÇÃO DE PARKLET

Termo de Cooperação nº 001/2024 que entre si celebram a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT de Corumbá-MS, e o proponente e mantenedor LUANA DECKNES MESQUITA - CNPJ 41.698.553/001-47, com objetivo de implantação do Parklet Público na Rua Cabral em frente ao número 623, Bairro Centro.

A Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, neste ato representado por seu Diretor Presidente, e o PROPONENTE MANTENEDOR LUANA DECKNES MESQUITA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 41.698.553/001-47, situada à Rua Cabral, 623, Centro.

Considerando o disposto na Lei nº 2.889, de 02 de agosto de 2023, que estabelece os critérios destinado à extensão de passeio público por meio da instalação de parklets, no Município de Corumbá-MS.

Resolvem celebrar o presente "TERMO DE COOPERAÇÃO", nos termos e cláusulas estipulados, com fundamento na disposição legal supracitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação objetiva a implantação de espaços urbanos denominados "Parklet Público", ou seja, o mobiliário urbano de caráter temporário que visa a ampliação do passeio público, de forma a incrementar a oferta de espaços públicos de fruição, realizada por meio da implantação de plataforma sobre a área antes ocupada pelo leito carroçável da via pública, equipada com bancos, floreiras, mesas e cadeiras, guarda-sóis e outros elementos destinados à recreação, convívio ou descanso à permanência de pessoas e às manifestações culturais. Conforme consta na Lei Municipal nº 2.889 de 02 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS COMPROMISSOS DO MANTENEDOR

O mantenedor deverá promover a instalação do Parklet Público em frente ao número 623, da Rua Cabral, Bairro Centro, e será responsável pelo gerenciamento e manutenção durante todo o período de vigência do Termo de Cooperação, obedecendo a todas as determinações estabelecidas na Lei Municipal nº 2.889/2023, estando sujeito às penalidades nela prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município fiscalizar a qualidade e execução dos serviços, conforme projeto e zelar pela não privatização do espaço público.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA

O parklet deverá ser instalado em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO DA LICENÇA

O presente Termo/autorização terá prazo de validade de 36 (trinta e seis) meses podendo ser prorrogado de acordo com a aceitação pública e o interesse da administração pública. Sendo que a autorização pode ser revogada em razão da inobservância das condições de manutenção previstas ou quaisquer outras razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes declaram e reconhecem para os devidos fins que o presente Termo possui caráter público, firmado de comum acordo com o intuito de promover a minimização do impacto urbano no local.

Corumbá-MS., 03 de dezembro de 2024.

LUANA DECKNES MESQUITA
CNPJ: 41.698.553/001-47
PROponente MANTENEDOR

JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 263 DE 04 DE JULHO DE 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.745/2023
Pelo presente instrumento de 1º Aditivo ao Contrato nº. 9.745/2023, de um lado a **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, representada por seu Diretor-Presidente José Wagner de Oliveira Junior, estabelecido pela Portaria "P" nº 263, de 04 de julho de 2023, nesta ocasião denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **67 TELECOM LTDA**, já qualificada anteriormente nos autos, neste ato denominada **CONTRATADA**, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, cujo o objeto é o fornecimento de link Simétrico de internet de Fibra

Óptica de no mínimo 300MB, com instalação e fornecimento de todo material e equipamento necessário para funcionamento, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando o Despacho Saneador e o Parecer Jurídico 776/2024, expedido pela Procuradoria Geral do Município, com efeito normativo e vinculante, proferido nos autos do processo de nº 33.965/2023 da Secretaria de Gestão e Planejamento, relativo ao Pregão Eletrônico, nº 47/2023, fica renovado o Contrato Administrativo nº 61007/2023, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 33.965/2023, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: A prorrogação será excepcional pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, ficando condicionada à conclusão da nova licitação - Processo Administrativo nº 9.745/2023 e a efetivação do novo serviço.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantem inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 22/11/2024

Assinam: JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE e EMPRESA 67 TELECOM LTDA- CNPJ 08.611.669/0001-21.

RESOLUÇÃO Nº 34. de 09 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a substituição do FISCAL Contrato nº 15/2022, firmado pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do FISCAL do Contrato nº 15/2022, designado anteriormente através da Resolução nº 031, de 22 de dezembro de 2022, onde a servidora **Anabel Muller Villanova**, matrícula 10739, será substituído pelo servidor **Stefano Barbosa Souza**, Matrícula 10239.

Art. 2º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

Corumbá, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da AGETRAT
PORTARIA "P" Nº 263, DE 04 DE JULHO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº. 35 de 09 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a substituição de FISCAL Contrato nº 05/2022, firmado pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa LK Fernandes Carvalho Eireli.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto da LEI 14.133/21 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do FISCAL do Contrato nº 05/2022, designado anteriormente através da RESOLUÇÃO Nº. 17 de 16 agosto de 2024, onde o servidor **Rafael Moraes da Conceição**, matrícula 12988, será substituído pelo servidor **Danilo Gomes Pessoa**, matrícula 15582.

Art. 2º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

Corumbá, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da AGETRAT
PORTARIA "P" Nº 263, DE 04 DE JULHO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº. 36 de 09 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a substituição de FISCAL Contrato nº 0005/2023, firmado pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa CELSO PANOFF PHILBOIS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto da LEI 14.133/21 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do FISCAL do Contrato nº 0005/2023, designado anteriormente através da RESOLUÇÃO Nº22. de 10 de setembro de 2024, onde o servidor **Rafael Moraes da Conceição**, matrícula 12988, será substituído pelo servidor **Danilo Gomes Pessoa**, matrícula 15582.

Art. 2º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 01 de novembro 2024.

Corumbá, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR
 Diretor-Presidente da AGETRAT
 PORTARIA "P" Nº 263, DE 04 DE JULHO DE 2023.
RESOLUÇÃO Nº. 37 de 09 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a substituição do FISCAL Contrato nº 61007/2023, firmado pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte e SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto da Lei 14.133/21 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do FISCAL do Contrato nº 61007/2023, designado anteriormente através da Resolução nº 19, de 23 de agosto de 2024, onde o servidor **Anabel Muller Vilanova**, matrícula 10739, será substituído pelo servidor **Robson MENDES da Cunha**, Matrícula 7088.

Art. 2º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

Corumbá, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR
 Diretor-Presidente da AGETRAT
 PORTARIA "P" Nº 263, DE 04 DE JULHO DE 2023.

CHICO:
*CONTE COM A MINHA AJUDA
 PARA PLANEJAR UMA VIAGEM
 INCRÍVEL PARA O PANTANAL!*

O CHICO É O GUIA DE TURISMO
 DIGITAL DA FUNDTUR PANTANAL.

**ME MANDE UMA MENSAGEM E
 TENHA TODAS AS INFORMAÇÕES
 NA PALMA DA MÃO**

67 3231-2886

@guide.121 + @fundtur.pantanal + @prefeituradecorumba + embraturlab.com.br